



RECOMENDAÇÃO GPGJ nº 02

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

Ver Resumo e Detalhes do Ato Normativo.

*Recomenda aos Promotores de Justiça
o prequestionamento das questões
legais e constitucionais.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a interposição de recursos especial e extraordinário exige que as questões legais ou constitucionais controvertidas tenham sido suscitadas perante as instâncias ordinárias;

CONSIDERANDO que a irresignação recursal é o instrumento adequado à provocação do órgão *ad quem*, para que se pronuncie sobre aquelas questões, preenchendo o requisito do prequestionamento;

RECOMENDA aos Promotores de Justiça que, ao interporem recursos, realizem, sempre que necessário, o prequestionamento das matérias legais e constitucionais controvertidas que se mostrem relevantes ao julgamento da causa.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2005.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça



Detalhes do Ato Normativo

[Voltar ao Título](#)

Espécie:	Recomendação
Origem:	GPGJ – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Número:	02
Data:	07/12/2005
D.O.:	D.O.E.R.J. de 09/12/2005.
Publicação:	09/12/2005
Republicação:	
Vigência:	Sim
Alterações:	
Procedimento Administrativo:	
Área:	Área Finalística - Temas Jurídicos (Atividades Finalísticas Temáticas)
Tema:	Direito Processual Civil (Normas Gerais)
Assunto:	-
Resumo:	A Recomendação indica aos Promotores de Justiça que, ao interpirem recursos, realizem, sempre que necessário, o prequestionamento das matérias legais e constitucionais controvertidas que se mostrem relevantes ao julgamento da causa.
Leitura Correlata: (pesquisar mais)	Arts. 1.025 e 1.029, §1º, do <u>CPC 2015</u> . Súmulas nº 282, nº 284 e nº 356 do STF.
Estruturas Correlatas: (ver organograma)	-
Notas da Comissão de Consolidação dos Atos Normativos:	Esta versão do texto não substitui a publicada no DOe MPRJ.
Revisões:	-